



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. Designa representante titular da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia – CMPC, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI c/c art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.443, de 30 de maio de 2022; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 041/SETCULT/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; CONSIDERANDO que a exoneração da Sra. Vânia Ribeiro Cavalcante do cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Portaria nº 009, de 20 de janeiro de 2023, deixou vago a representatividade titular da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia – CMPC; RESOLVE: Art. 1º Designar CÍCERO GOES FEITOSA, representante titular da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia – CMPC. Art. 2º O conselheiro designado no art. 1º desta Portaria, completará o mandato original do substituído, conforme Portaria 99, de 29 de dezembro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de fevereiro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. Cessa os efeitos da Portaria nº 11, de 19 de janeiro de 2023 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” e “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo 2023001499; RESOLVE: Art. 1º Cessa os efeitos da Portaria nº 11, de 19 de janeiro de 2023, que concedeu suspensão de vínculo ao servidor MARCELO MATHEUS DE MEDEIROS, matrícula nº 67.916, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 15 de fevereiro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 70/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 15, XV, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o Art. 30, Inciso XX e XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), CONSIDERANDO a necessidade de se harmonizar o calendário desta Casa Legiferante com o da Administração Municipal, CONSIDERANDO resguardar a produtividade e aproveitamento dos trabalhos habituais em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, e CONSIDERANDO ainda que o dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, representa o primeiro dia da quaresma, data que tradicionalmente é celebrada pelos cristãos como símbolo para reflexão sobre o dever da conversão e mudança de vida, deste modo, tal dia se torna contraproducente aos trabalhos na Câmara Municipal de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO o dia 22 de Fevereiro de 2023, quarta-feira, em todos os departamentos da Câmara Municipal de Caucaia; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 17 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº01/23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a modificação do Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caucaia – Resolução Nº 07 de 24 de Novembro de 1990 e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/23 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA. Art. 1º. O Art. 9º da Resolução nº 007, de 24 de novembro de 1990 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º A Câmara Municipal reunir-se-á na sede do Município, anualmente, em dois períodos ordinários; o primeiro de 1º de Fevereiro a 30 de Junho, e o segundo, de 1º de Agosto a 15 de Dezembro. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 09 de fevereiro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

RESOLUÇÃO Nº02/23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a modificação do Art. 65º e Inciso IV do Art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caucaia – Resolução Nº 07 de 15 de Dezembro de 2011 e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/23 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA. Art. 1º. Fica acrescentado o § 3º ao Art. 65º da Resolução Nº 07 de 15 de Dezembro de 2011 (Regimento Interno), que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 65º
.....Omissis..... a)Omissis..... [...] g)



.....Omissis..... § 1ºOmissis..... § 2º
.....Omissis..... § 3º Não se aplica a restrição imposta pela alínea “e” ao parlamentar que assume mandato eletivo estadual ou federal, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou a licença do titular, quando poderá optar pelo subsídio do mandato. Art. 2º. O Inciso IV do Art. 72 da Resolução Nº 07 de 15 de Dezembro de 2011 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação: Art.72º.....Omissis.....I.....Omissis.....IIOmissis.....IIIOmissis..... IV – para ocupar os cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário de Município, bem como cargos equivalentes na Esfera Federal, Estadual ou Municipal, e para assumir mandato eletivo estadual ou federal, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou a licença do titular. § 1ºOmissis..... § 2ºOmissis..... § 3ºOmissis.....
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 14 de fevereiro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da ENEL CEARA, no valor de R\$ 1.307,78 (um mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos), referente a fatura emitida no dia 18/10/2022 relativo a competência de outubro de 2022; Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0161.2.110.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO BRAGA NETO - Ordenador de Despesas da Controladoria-Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA N.º 065/2023. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; Credor: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL (IPMC). 1) Natureza da Despesa: 31.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: 12/2022. 3) Valor da Despesa: Onde se lê R\$ 561,98 (Quinhentos E Sessenta E Um Mil Reais E Noventa E Oito Centavos). 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2023: 10.301.0013.2.030 – Atenção básica em saúde. 5) Fonte de Recursos Financeiros: 1.500 – Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de Fevereiro de 2023. 3. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.644, de 30 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº. 1.207, de 30 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 1.243 de 05 de janeiro de 2022. CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO a Portaria nº. 82, de 05 e outubro de 2022 que nomeia a nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 a 2024; CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 13 de Fevereiro de 2023 que dispõe da aprovação da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Caucaia com o Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS”, A Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia.” RESOLVE: Art.1º. Instituir as Comissões para organização da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Caucaia. Art.2º. A Comissão Organizadora, Comissão de Formulação e Relatoria, Comissão de Comunicação e Marketing, Comissão de Articulação e Mobilização, Comissão de Infra Estrutura e Logística e Comissão de Orçamento e Finanças, ora instituídas em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2023 com a seguinte composição: PRESIDENTE - Zózimo Luis de Medeiros Silva.



COORDENADOR - Francisco Ernande Arcanjo Silva. INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA. 1. Francisco Ernande Arcanjo Silva (Representante dos Profissionais); 2. Ambrósio Ferreira Lima (Representante dos usuários); 3. Eridan Bandeira Julião (Representante dos usuários); INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA: 1. Ambrósio Ferreira Lima (Conselheiro usuário); 2. Juliana de Pontes Nobre (Conselheira Profissional); 3. Emanuel Rodrigues Moraes (Técnico da Secretária de Saúde); 4. Eryka Maria Sousa de Almeida (Técnica da Secretaria de Saúde); INTEGRANTES DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: 1. Francisca Aureneide Marques Moreira (Conselheira Profissional); 2. Joseline Dias de Moraes Santos (Conselheira usuária); 3. Jackson Robson Lopes Amorim (Conselheiro usuário); 4. Antônia Irani Andrade (Técnica da Secretaria de Saúde); 5. Lidiane Fernandes (Técnica da Secretaria de Saúde); 6. Guanacy Dias (Técnico da Secretaria de Saúde). INTEGRANTES DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA: 1. Francisca Célia Rodrigues Lima (Conselheira profissional); 2. José Afrânio Pinho Pinheiro Júnior (Conselheiro – Governo); 3. Giovanni Rosas Salomão (Técnico da Secretaria de Saúde); 4. Ivani Gomes Lucas (Técnica da Secretaria de Saúde); 5. Francisco Charles Silva (Técnico da Secretaria de Saúde); INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: 1. Francisco Ernande Arcanjo Silva (Conselheiro de Saúde); 2. José Afrânio Pinho Pinheiro Júnior (Conselheiro Gestor); 3. Emerson Diniz (Técnico da SMS Caucaia). Art.2º. A Comissão Organizadora, ora instituída, eleita pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde –, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, passa a ser composta pelos membros conselheiros e a equipe técnica nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 17 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 97 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Técnica de Trabalho, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.647, de 03 de julho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Caucaia/CE; RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores abaixo relacionados como membros da nova composição da Comissão Técnica de Trabalho, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

NOME	FUNÇÃO
MARIACÉLIA DAMASCENO ROCHA PARENTE	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL
ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
DJAMIRA DUARTE MACIEL	GERENTE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE RESULTADOS
MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO	DIRETORA PEDAGÓGICA
MARIA EMANUELA FERREIRA NOGUEIRA	ESTATÍSTICO
MARIA HERMICELIA COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSORA/TÉCNICA
NIVANEIDA DIAS CRISÓSTOMO	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO - CENFA
RAFAEL BRUNO BARROSO SOARES	ASSESSOR
RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA	SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO
RAQUEL DI PAULA MESQUITA LIMA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE GESTÃO ESCOLAR
SILVIA ELAINE DA ROCHA SILVA PONTES	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 06 de fevereiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. EXONERAR, os (as) servidores (as) ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 14 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 100 DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRICULA	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
76265	ANTONIA FABIOLA RODRIGUES PESSOA	MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE - 6



83940	FLAVIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	EDGAR VIEIRA GUERRA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE – 5A
83683	ZULEIDE SIMAO DE OLIVEIRA	DR. TIAGO PEIXOTO NEDI	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	NGE-7A

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA QUALIFICA CAUCAIA. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Caucaia CONVOCA os candidatos na relação a seguir, na forma do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal n.º 3.484, de 22 de julho de 2022 para, entre os dias 24 a 25/02/2023, no horário de 08h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Setor de RH, situada a Av. Juaci Sampaio Pontes, n.º 2000, Centro, Caucaia, Ceará, para comparecimento com fins a verificação das condições necessárias ao atendimento do programa, bem como, apresentação da documentação necessária para fins de concessão da bolsa, quais sejam: DIAS 24 E 25/02/2023 (PARA TODAS AS ÁREAS).

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO.

NOME COMPLETO	CPF
MARY ALVES XAVIER BARROSO	447*****87
EUNICE RODRIGUES DE SOUSA	362*****53
IRAILDE RIBEIRO DE SOUSA ALVES	018*****54
THAYLA CECILIA CAVALCANTE COSTA	064*****80

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO EM MEIO AMBIENTE, QUALIDADE E HIGIENE NO ATENDIMENTO.

NOME COMPLETO	CPF
ALINE MARIA DOMINGOS CESAR	054*****74
ANTONIA DA SILVA SENA	979*****87

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO EM ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E APOIO NA ÁREA EDUCACIONAL.

NOME COMPLETO	CPF
THAIS FEITOSA CAMILO	077*****96
MARIA BRUNA DA SILVA	051*****44
EVENE MARTINS SILVA	025*****55
MARIA REJANE RAMALHO LIMA	725*****72
ELIZANDRA DOS SANTOS LIMA	043*****41
MARIA ERLANE SILVA GADELHA	825*****91
VALDENIA DE SOUZA VIEIRA FERNANDES	026*****86
ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	006*****38
CLAUDIANA DA ROCHA SIQUEIRA DA PAZ	002*****37
REJANE ARAGAO BRAGA MENDES	393*****34
FRANCISCA MARIA DA SILVA	600*****11

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO EM PREPARAÇÃO ALIMENTAR.

NOME COMPLETO	CPF
ELEVINA PINHEIRO DE FREITAS	485*****72
LUCIEUDES QUINTINO MARTINS	409*****20

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO EM MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.

NOME COMPLETO	CPF
ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	478*****20
ANA PAULA DE SOUZA	036*****38
ANSELMO DA COSTA GONÇALVES	068*****69
ANTONIO RUBISMAR DA SILVA MACIEL	974*****91



BRENDO RIBEIRO DE SOUZA	616*****47
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	063*****45
FABRICIO MARTINS DE MESSIAS	030*****30
FRANCISCO JOSE FERREIRA RODRIGUES	056*****26
FRANCISCO ALEX PEIXOTO PEREIRA	079*****81
FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA	013*****37
FRANCISCO TARCIO TEIXEIRA MESQUITA	867*****68
FRANCISCO VALDINETE DA SILVA	064*****04
JAIME FERREIRA GUIMARAES NETO	044*****80
JOAO VICTOR FERREIRA CRISOSTOMO	040*****58
JOAO VICTOR SILVA FEITOSA	070*****22
JOSE IVANILDO CARNEIRO DA SILVA	696*****87
JOSE WALERSON DOS SANTOS DOMINGO	603*****18
MARCIO RODRIGO DOS SANTOS	728*****53
MARCOS DJAILTON RODRIGUES DE SOUSA	089*****90
MARIO ALBANO DE MATOS	955*****34
MICKAEL LUCAS DA SILVA ABREU	618*****19
PAULO ROBERTO DA SILVA	031*****99
RAFAEL CORREIA FRAGA	027*****06
RONALDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	006*****80
VALDIR ROCHA FERREIRA FILHO	058*****22
VICENTE MATOS DA SILVA	799*****15

Condições necessárias dos candidatos: a) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) Residir no Município de Caucaia, o que será atestado mediante apresentação de comprovante de endereço, sendo aceitos: I. fatura de consumo de água, energia elétrica ou telefone; II. correspondências postadas (envelope com selo utilizado); III. declaração de cadastro e frequência de filhos em escola, Unidade Básica de Saúde ou creche; IV. folha resumo do cadastro no Cadastro Único dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal, operacionalizado pela gestão da Assistência Social, quando o interessado residir em local de vulnerabilidade e não possuir comprovante de residência. V. Os candidatos dependentes terão que comprovar o vínculo com o titular do documento apresentado. d) possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente, com diploma conferido por instituição de ensino oficial e reconhecida, e demais qualificações exigidas para o exercício da Área de Conhecimento correspondente; e) Os dependentes terão que comprovar o vínculo com o titular do documento apresentado; e f) possuir carteira de identidade civil. Os candidatos deverão comparecer com toda a documentação solicitada, portando os documentos originais e fotocópia dos mesmos ou, fotocópia autenticada em tabelionato público (Cartório). CAUCAIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 35, 07 DE FEVEREIRO DE 2023. Nomeia **ANA GABRIELLE PEROTE ARAGÃO MATIAS**, chefe de núcleo II. A Secretária **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que Cria Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021, que define a lotação dos cargos em comissão e funções de confiança; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.287, de 07 de julho de 2022, que alterou os anexos B, O e T do Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de fevereiro de 2023, **ANA GABRIELLE PEROTE ARAGÃO MATIAS**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 07 de fevereiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA QUALIFICA CAUCAIA. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO do Município de Caucaia CONVOCA os candidatos na relação a seguir, na forma do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal n.º 3.484, de 22 de julho de 2022 para, entre os dias 24 a 25/02/2023, no horário de 08h00min às 16h00min, na sede da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no endereço Rua Coronel Correia, 2214, Centro, Caucaia, Ceará, para com-



parecimento com fins a verificação das condições necessárias ao atendimento do programa, bem como, apresentação da documentação necessária para fins de concessão da bolsa, quais sejam: **DIAS 24 E 25/02/2023 (PARA TODAS AS ÁREAS)**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOME COMPLETO	CPF
CARLOS ALBERTO CAMILO TEIXEIRA	787*****15
JOSE AUGUSTO DE SOUZA	154*****91
NATAN JACINTO DE MIRANDA	538*****49

Condições necessárias dos candidatos: a) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) Residir no Município de Caucaia, o que será atestado mediante apresentação de comprovante de endereço, sendo aceitos: I. fatura de consumo de água, energia elétrica ou telefone; II. correspondências postadas (envelope com selo utilizado); III. declaração de cadastro e frequência de filhos em escola, Unidade Básica de Saúde ou creche; IV. folha resumo do cadastro no Cadastro Único dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal, operacionalizado pela gestão da Assistência Social, quando o interessado residir em local de vulnerabilidade e não possuir comprovante de residência. V. Os candidatos dependentes terão que comprovar o vínculo com o titular do documento apresentado. d) possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente, com diploma conferido por instituição de ensino oficial e reconhecida, e demais qualificações exigidas para o exercício da Área de Conhecimento correspondente; e) Os dependentes terão que comprovar o vínculo com o titular do documento apresentado; e f) possuir carteira de identidade civil. Os candidatos deverão comparecer com toda a documentação solicitada, portando os documentos originais e fotocópia dos mesmos ou, fotocópia autenticada em tabelionato público (Cartório). CAUCAIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST.

EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.11.25.1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; na Lei municipal nº 2.802, de 20 de junho de 2017, que autoriza o município de Caucaia a realizar chamamento público para selecionar organização da sociedade civil; resolve tornar público o RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA do Edital De Chamamento Público nº 2022.11.25.1, de 25 de novembro de 2022, cujo objeto é seleção da melhor proposta destinada à formalização de termo de colaboração com entidade da rede socioassistencial do Município de Caucaia para ofertar o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias:

INSTITUIÇÃO		SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE
CNPJ		23.467.467/0001-41
DATA DA INSCRIÇÃO		10 DE JANEIRO DE 2023
PONTUAÇÃO	PROJETO	13 PONTOS
	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	10 PONTOS
PONTUAÇÃO GERAL		23 PONTOS

Conforme item 6.3. do edital a proposta de projeto foi considerada APROVADA, por obter nota igual ou superior a 7 (sete), nos critérios de avaliação e pontuação eliminatório e por não apresentar nota 0 em qualquer dos critérios. Caucaia-CE, 17 de fevereiro de 2023. Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.08.06. CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. CONTRATADA: PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. FUNDAMENTO: Com fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Alteração do preâmbulo do contrato nº 2021.06.08.06, passando este a ter seguinte redação: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, situada em Caucaia - Ceará, na Rua Coronel Correia, nº 1767, Centro, neste ato representada pelo seu Secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, e com recurso do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FEAFA, C.N.P.J n. 43.569.259/0001-60, neste ato representado pelo Secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.304/0001-12, estabelecida na Rua José Barreto Parente, nº 289, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal David Barreira Chaves, inscrito no CPF nº 472.256.533-34, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECUR-**



SOS - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.018.0000 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico das Ações do FEAF. NATUREZA: 3.3.90.39.00. NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira e a Sr. David Barreira Chaves. DATA: 01/02/2022. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.10.18.01.005. CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. CONTRATADA: URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. FUNDAMENTO: Com fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Alteração do preâmbulo do contrato n° 2022.10.18.01.005, passando este a ter seguinte redação: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, situada em Caucaia - Ceará, na Rua Coronel Correia, n° 1767, Centro, neste ato representada pelo seu Secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, e com recurso do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FEAF, C.N.P.J n. 43.569.259/0001-60, neste ato representado pelo Secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 42.977.842/0001-48, estabelecida na Rod. CE 090, n° 1076, Itambé, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal ERIC DE MORAIS E DANTAS, inscrito no CPF n° 663.313.403-78, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 04.126.0161.2.019.0000 – Modernização da Tecnologia da Informação Municipal. NATUREZA: 3.3.90.40.00. NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira e a Sr. Eric de Moraes e Dantas. DATA: 01/02/2022. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE APOSENTADORIA N° 18/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 9363/2009, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 20/09/2010, à Sra. Eliana Correia dos Santos, brasileira, portadora do CPF: ***.062.893-**, PIS/PASEP: 1.074.***.913.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Enfermeiro, ref. ANSS-01, inscrita sob matrícula n° 604, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1°, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 678/91, Lei Municipal n°. 1414/01 e Lei n° 10.887/2004 no valor mensal de R\$ 786,88 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (09/2009)	R\$ 450,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$76,50
GRATIF. APERF PROFISSIONAL	R\$ 315,00
GRAT. DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	R\$ 450,00
GRAT. DE RISCO DE VIDA (20%)	R\$90,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.381,50
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 1.729,10
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6237/10950) x 1.381,50	R\$ 786,88
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2009)	R\$ 786,88
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 35/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 3948/2018, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7°, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001, à Sra. MARIA OSMARINA DE CARVALHO ROCHA, CPF: ***.715.383-**, PIS/PASEP: 1.007.***.326.7, na condição de viúva do Sr. ANTONIO FERREIRA ROCHA, CPF: ***.924.973-**, PIS/PASEP: 1.007.***.387.5, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 0965, lotado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Aposentado pelo Instituto de Previdência do Município, matrícula n° 11363, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
PROVENTOS DE APOSENTADORIA (03/2018)	R\$ 994,00
VALOR DA PENSÃO	R\$ 994,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14 de junho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 263/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022014956, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. Elzafe de Araújo Santos, brasileira, portadora do CPF: ***.170.513-**, PIS/PASEP n° 1.901.***.010.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA, ref. ES_CL02, inscrita sob matrícula n° 11944, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1°, inciso III alínea “b” da Constituição Federal, Lei n° 10.887/2004, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/91, Lei n°01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$3.621,71 (três mil, seiscentos e vinte um reais e setenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2022)	R\$ 5.984,30
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 897,64
ADIC TEMPO DE SERVIÇO(7%)	R\$ 418,90
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (08/2022)	R\$ 7.300,84
VALOR DA MÉDIA	R\$ 5.429,59
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (7304/10950) x 5.429,59	R\$ 3.621,71
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2022)	R\$ 3.621,71
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 264/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022014774, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. Imaculada Rodrigues Xavier, brasileira, portadora do CPF: ***.762.913-**, PIS/PASEP n° 1.247.***.654.4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL10, inscrita sob matrícula n° 12046, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2015, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 8.554,09(oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2022)	R\$ 7.011,56
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (7%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 490,80
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 1.051,73
VALOR DO BENEFICIO (10/2022)	R\$ 8.554,09
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 266/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022012233, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. Jane Eyre Moreira dos Santos, brasileira, portadora do CPF: ***.764.503-**, PIS/PASEP n° 1.243.***.076.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref: NFAO12, inscrita sob matrícula n° 1344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$ 2.130,67 (dois mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2022)	R\$ 1.821,09



ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 309,58
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2022)	R\$ 2.130,67
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 268/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022015532, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. Maria Dulcilene Alves da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.518.973-**, PIS/PASEP n° 1.705.***.495.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref: NFAO13, inscrita sob matrícula n° 264, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$ 2.215,92 (dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2022)	R\$ 1.893,95
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 321,97
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2022)	R\$ 2.215,92
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 276/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022014112, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. Sandra Moura Bezerra da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.833.683-**, (PIS/PASEP) n° 1.235.***.315.1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL06, inscrita sob matrícula n° 9776, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2015, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 8.097,00 (oito mil, noventa e sete reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (07/2022)	R\$ 6.477,60
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 647,76
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 971,64
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2022)	R\$ 8.097,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE N° 306/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 8545/2001, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 20/08/2002, à Sra. Raimunda Ferreira Arcanjo, brasileira, portadora do CPF: ***.080.803-**, PIS/PASEP: 1.082.***.186.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO01, inscrita sob matrícula n° 02826, lotada na Secretaria da Municipal da Educação, com proventos proporcionais tomando por base o art. 40 § 1°, inciso II da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 20/1998, Lei n° 1414/01 e Lei n° 678/91, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (06/2002) (150H)	R\$ 120,75
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO: (16%)	R\$ 19,32
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 140,07
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (5.789/10.950) x 140,07	R\$ 74,05
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL	R\$ 125,95
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2002)	R\$ 200,00
PARIDADE	SIM



Este Ato torna sem efeito o anterior, de 01/12/2011. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 310/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 007/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 07/01/2008, à Sra. Benedita da Silva Paula, brasileira, portadora do CPF: ***.104.183-**, PIS/PASEP n°.1.078.***.315-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref.ADO_01, inscrita sob matrícula n° 0614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais tomado por base no art. 40, §1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Lei n° 1414/01 e Lei n° 678/91, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (01/2008)	R\$ 260,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (25%) (LEI N°678/91)	R\$ 65,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 325,00
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (9.426/10.950) x 325,00	R\$ 279,76
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 135,24
VALOR DO BENEFÍCIO (001/2008)	R\$ 415,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 327/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022007255, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/10/2022, à Sra. Francisca Elaine Camelo Maciel, brasileira, portadora do CPF: ***.579.103-**, PIS/PASEP:1.271.***.819.5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL04, inscrita sob matrícula n° 8890, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 3.410,81 (três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (10/2022)	R\$ 2.706,99
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (11%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 297,76
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 406,05
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2022)	R\$ 3.410,81
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de outubro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Considerando o DEFERIMENTO da Impugnação interposta pela empresa MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A e o previsto no art. 21, §4° da Lei n° 8.666/1993, fica adiada a sessão de recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.01.03.03-IMAC, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, para às 09h00min do dia 27 de abril de 2023, no Departamento de Gestão de Licitação, sito a Rua Coronel Correia, n° 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, em decorrência da modificação do Anexo I do Edital (Projeto Básico) e das exigências de habilitação. O novo edital estará disponível, a partir de 23/02/2023, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 17 de fevereiro de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.11.04.01.01-ARP- ÓRGÃO DEMANDANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ N°: 30.273.846/0001-66, representado(a) pelo(a) Sr(a) Thiago Taura Cherbiski – Valor global: R\$ 9.359,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2022.11.04.01-SPT. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS,



PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE REVOGAÇÃO - Concorrência Pública nº 2022.08.12.01-SEINFRA. A Comissão de Licitações do Município de Caucaia/CE, faz saber que o Secretário Municipal de Infraestrutura e autoridade superior da licitação em epígrafe, pelos motivos expostos na justificativa constante nos autos do processo, REVOGOU o procedimento licitatório supracitado, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de melhoria e recuperação de estradas vicinais, no Município de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Caucaia/CE, 17 de fevereiro de 2023. **Emanuela dos Santos Lima - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.08.01-IMAC. A PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ÍTEM, tombado sob o nº 2023.02.08.01-IMAC, com fins ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA A UPA ANIMAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE., CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400